



INDICAÇÃO – 128/2025
Linhares ES, 03 de junho de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: QUE SEJA TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO A TROCA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA na Avenida Maria Deoclécio Barbosa, bairro Canivete.

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio desta indicação, solicitar a Vossa Senhoria na forma regimental, que oficie cópia desta INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a EDP, realização troca da lâmpada do poste localizado na Avenida Maria Deoclécio Barbosa, bairro Canivete, POSTE Nº 20956, pois a mesma encontra-se queimada, prejudicando a iluminação e a segurança da via pública. Solicito, se possível, a substituição com urgência para garantir a segurança dos moradores.

Diante do exposto, solicito que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500

www.camaraonline.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003400350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003400350035003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em **03/06/2025 16:46**

Checksum: **68B69F1141511D75B2178C520C17DE82D5C48B0E4D3107AC73A0BC84D2F2334D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003400350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.